



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3567

Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2021

SUMÁRIO

ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
SOLICITAÇÕES.....	PÁG. 03
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 04
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 07
ERRATA DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 07
TERMO DE JULGAMENTO.....	PÁG. 07
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 02/09/2019, cujo objetivo é Projeto de combate incêndio e pânico HOSPITAL MUNICIPAL.

Considerando pronunciamento o parecer técnico 074/2021, de 04/06/2021;

É que remeto para atendimento ao documento supracitado, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09/06/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de fevereiro de 2020 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO n.º 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 16 de abril de 2021, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPO DE BOMBEIROS, DESTA MUNICIPALIDADE.

Considerando PARECER TÉCNICO N.º 076/2021, de 04 de junho de 2021;

É que remeto para atendimento ao documento supracitado, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 1º de abril de 2021;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade;

Considerando solicitação encaminhada via e-mail em 13/05/2021;

Considerando que em consulta ao site do CREA-RO a pendência permanece.

É que solicito documento registrado.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 31 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 25 de janeiro de 2021, cujo objeto é a Pavimentação em vias do município, Proposta 023999/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N.º 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando NOTIFICAÇÃO 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando NOTIFICAÇÃO 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando ANÁLISE TÉCNICA N.º 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando SOLICITAÇÃO SERVIÇOS N.º078/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/21;

Considerando NOTIFICAÇÃO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando PARECER TÉCNICO N.º 071/2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 026/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 05 de maio de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 135/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de novembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o OFÍCIO 0129/MCMA/2021, da Empresa Mamoré, de 11 de fevereiro de 2021.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 07 de abril 2021;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 16 de abril 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO N.º 070/2021, de 01 de junho de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 28 de abril de 2021, cujo objeto é elaboração do projeto para Aquisição de areia para quadras esportivas;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N.º072/2021, de 02 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 09 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 02 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº076/2021, data 02 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 10/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.007/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 26 de fevereiro 2021, cujo objeto é visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ, neste Município de Ji-Paraná.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 075/2021, data 02 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 26 de fevereiro 2021, cujo objeto é visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO URUPÁ.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 073/2021, data 02 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício 0504/MCMA/2021, de 04 de junho de 2021;

Considerando PARECER TECNICO Nº 079/2021, de 07 de junho 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 14 junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a ANÁLISE TECNICA 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 27 de maio de 2020;

Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 15 de maio de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 0140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 19 de novembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 03 de maio de 2021;

Considerando a NOTIFICAÇÃO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 24 de maio 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 078/2021, de 07 de junho de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de junho de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.013/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 1º de abril de 2021;



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício 0492/MCMA/2021, de 02 de junho de 2021;

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 077/2021, de 04 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 11 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 09 de junho de 2021;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em atenção ao ofício 0527/MCMA/2021, de 09 de junho de 2021;

Informo que documentação não atende ao solicitado, visto que, estamos no aguardo do projeto completo.

Sendo assim, **remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020 e n. 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de setembro de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em atenção ao ofício 0533 /MCMA/2021, de 09 de junho de 2021;

Informo que documentação não atende ao solicitado, visto que, estamos no aguardo do projeto completo.

Sendo assim, **remeto** para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de março de 2019 – (BIBLIOTECA MUNICIPAL);

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 086/2021, de 11 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 17 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 28 de outubro de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 085/2021, de 11 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 16 de junho de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ERRATA NOTIFICAÇÃO 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 12 de junho de 2021, referente a OS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ONDE SE LÊ:

“*Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 04/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.*”

LEIA-SE:

“*Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 16/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.*”

Ji-Paraná, 21 de junho de 2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº13785/GAB/PMJP/2021

NOTIFICAÇÃO 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.083/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a Construção de Praça, Plataforma +Brasil 897539/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 026/SEMPPLAN/DE-

CONV/PMJP/2021, de 15 de abril de 2021;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 06 de maio de 2021;

Considerando a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de maio de 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº084/2021, de 11 de junho de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 04/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 12 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 139/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico do Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Rua 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de execução dos serviços.

É que solicito o envio da 2ª via do projeto completo impresso e em mídia digital.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **11/06/2021, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita in loco para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. (**BIBLIOTECA MUNICIPAL**).

Considerando a necessidade de execução dos serviços.

É que solicito o envio da 2ª via do projeto completo impresso e em mídia digital.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de junho de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 09 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0493/MCMA/2021, de 30 de abril de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, que trata sobre visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à **Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitado no Ofício nº023/GDEM/2021**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0493/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de junho 2021**, até às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. **Considerando** Ofício 0521/MCMA/2021, de 08 de junho de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de **Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0521/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17 de junho 2021**, até às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 0185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0489/MCMA/2021, de 31 de maio de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 0185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0489/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de junho de 2021**, até às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1898/2020

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: Aditivo de Valor

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de **aditivo de valor** ao Contrato n. 124/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa **Chaveiro Nascimento Ltda.**, que tem como objeto a **confecção de cópias de chaves e outros**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 704/PGM/PMJP/2021 (fls. 202/203), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 312,50** (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 5 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-5691/2020

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de **prorrogação de prazo e aditivo de valor** ao Contrato n. 123/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa **Chaveiro Nascimento Ltda.**, que tem como objeto a confecção e fornecimento de **carimbos** diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 705/PGM/PMJP/2021 (fls. 159/161), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

AUTORIZAR a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 6 de julho de 2021.

AUTORIZAR o aditivo de valor no montante de R\$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o índice percentual 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 5 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-7571/2020

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução
Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de **prorrogação de prazo de vigência e execução** ao Termo de Fomento n. 12/PGM/PMJP/2020, celebrado com a **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ – A.J. – DACÁ**, para repasse de recursos financeiros do FUMCRANÇA, nos termos das Leis 311/1990; 2472/2013 e 2590/2013.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 652/PGM/PMJP/2021 (fls. 226/227), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 19 de novembro de 2021.

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de execução contratual até o dia 19 de outubro de 2021, restando 30 (trinta) dias para prestação de contas (19/11/2021).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-7110/2018 (Volumes 4 E 5)

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em monitoramento, visando atender as Unidades eu compõem a Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 643/PGM/PMJP/2021 (fls. 1292/1293), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 12 (DOZE) MESES**, a contar de 30 de julho de 2021.

DETERMINO a abertura de novo procedimento, se houver interesse da SEMAD em manter os serviços contratados, conforme orientação contida no parecer supra.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6597/2021

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas
À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas (Porto Velho/Brasília/Ji-Paraná), conforme Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe a CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Cumpra-se esclarecer que está em tramitação o Processo 1-3131/2021, para contratação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens, mediante Registro de Preço, para suprir a demanda de toda administração pública municipal, cujo certame está agendado para o dia 22 de julho de 2021 (Pregão Eletrônico n. 076/CPL/PMJP/RO/2021).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6597/2021

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ASSUNTO: aquisição de passagens aéreas

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas tendo em vista a necessidade de viagem do senhor Prefeito **Ana Maria Santos Vizeli**

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Termo de Referência, fls. 04/11.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 048/CPL/PMJP/2021 (fls. 51/52), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 718/PGM/PMJP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 048/CPL/PMJP/2021 (fls. 51/52)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS MEI, CNPJ n. 30.118.825/0001-76**, que se sagrou vencedora, no valor de **RS 6.238,48** (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 15697/GAB/PM/JP/2021 09 DE JULHO DE 2021

Nomeia Moisés Samuel Dias de Sene, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 462/SEMOSP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Moisés Samuel Dias de Sene**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15712/GAB/PM/JP/2021 09 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Gilberto Ribeiro Cirino de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilberto Ribeiro Cirino de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico**, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15713/GAB/PM/JP/2021 09 DE JULHO DE 2021

Exonera Aline Campos Batista dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0329/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline Campos Batista dos Santos**, do cargo

em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de dia 8 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15714/GAB/PM/JP/2021 09 DE JULHO DE 2021

Nomeia Nilza Silva de Souza Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0329/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nilza Silva de Souza Antunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15718/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Maria Stella Cesário de Barros para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 206/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Stella Cesário de Barros** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15719/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Wanessa Delgado da Silva Ronque para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 199/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Wanessa Delgado da Silva Ronque** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15720/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Exonera Zélia Benício Neves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Zélia Benício Neves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 15323, de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15721/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Exonera Gabrielli Antonucci, do cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Gabrielli Antonucci do cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15722/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Sandra Kely Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Kely Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica da Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15723/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Exonera Sandra Maria Guedes da Silva, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 202/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sandra Maria Guedes da Silva**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15724/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Exonera Jania Mara Xavier da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 202/21/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jania Mara Xavier** da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15725/GAB/PM/JP/2021
12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Jania Mara Xavier, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 202/21/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jania Mara Xavier**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15726/GAB/PM/JP/2021
12 DE JULHO DE 2021

Exonera Maria Inês da Silva Fonseca, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 279/DAB/SEMUSA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Inês da Silva Fonseca**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15727/GAB/PM/JP/2021
12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Jemima dos Santos Carvalho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 281/DAB/SEMUSA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jemima dos Santos Carvalho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15728/GAB/PM/JP/2021
12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Dieliton Donizetti Candido da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 461/SEMOSP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Dieliton Donizetti Candido da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15730/GAB/PM/JP/2021
12 DE JULHO DE 2021

Nomeia Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Pereira Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15734/GAB/PM/JP/2021
13 DE JULHO DE 2021

Nomeia Luiz de Almeida Junior, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 47/SEMOSP/21,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz de Almeida Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15735/GAB/PM/JP/2021
13 DE JULHO DE 2021

Nomeia Herlany Martins Lima Emmerich para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 213/21/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Herlany Martins Lima Emmerich** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 136/2021**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao mandato de segurança constante dos autos n.7005061-15.2022.8.22.0005 e considerando a necessidade de profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S31 – PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.734-3	JESSYANE SILVA NASARÉ	64,00	6º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **15/07/2021 à 13/08/2021**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em	Com firma reconhecida.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (duas) cópias	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissível expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II Educação Física- 40 HS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física

2- FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
	HORAS:		
LOTAÇÃO:			
VINCULO EMPREGATÍCIO:	() Municipal () Estadual () Federal () S/Vinculo () Comissionado		
ESTADO CIVIL:	() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:	CPF (obrigatório):		
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		
DEPENDENTE DE IMPOSTO DE RENDA:	() SIM () NÃO		
DEPENDENTES - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NOME	IR	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA:/...../2021

ERRATA DE EDITAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 003/SEMAD/2021-SEMAD-SEMUSA

Ref. ao Edital do Processo Seletivo N.º 003/2021- SEMAD/SEMUSA, publicado no site e D.O.M. em 13/07/2021 e Jornal Correio Popular de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização na área específica do cargo.	1,0 por curso	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	0,75 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,25 por curso	0,5	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de	0,5 por semestre	1,0	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em ações específicas de combate ao novo coronavírus	0,5 por semestre	1,0	
TOTAL DE PONTOS		16,00	

LEIA-SE:

8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde.	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde.	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização na área específica do cargo.	1,0 por curso	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde.	0,75 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,5 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,5	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido.	0,25 por curso	0,5	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa ou da instituição.	0,5 por semestre	1,0	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em ações específicas de combate ao novo coronavírus mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa ou da instituição.	0,5 por semestre	1,0	
TOTAL DE PONTOS		16,00	

Ji-Paraná/RO, 14 DE JULHO DE 2021.

Marcos Simão de Souza
Presidente da Comissão
Dec. 15600/GAB/PM/JP/2021

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO

ERRATA

NOTIFICAÇÃO 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 12 de junho de 2021, referente a OS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ONDE SE LÊ:

“Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 04/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.”

LEIA-SE:

“Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 16/06/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.”

Ji-Paraná, 21 de junho de 2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021

ATO CONCESSOR



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 061/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8428/2020 e de conformidade com o que estabelece a alínea “a” inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, e caput do artigo 31, e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SIEWERDT, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.418 dias, ou trinta e um anos, três meses e onze dias, no valor total de R\$ 1.647,74 (Mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de julho de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupú - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Este 5ª Via - Arquivo

TEMPO DE JULGAMENTO

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2021 (SRP)

Às 14:02 horas do dia 14 de julho de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00052/2021, referente ao Processo nº 10143/19, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro

Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 7

Descrição: Impressora multifuncional

Situação: Adjudicada com decisão

Adjudicado para: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$1.713.0000 e a quantidade de 3 Unidade

Objeto: eventual e futura aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, notebooks, impressoras, ar condicionado, refrigerador e outros), visando atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morar Melhor II, Instituição de Acolhimento Girassol, Casa da Mulher e demais programas pertencentes a SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 014/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9131/2020/SEMUSA
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global. Processos nº 1-9131/2020/SEMUSA. Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Construção Civil para realização da Cobertura da Entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz**. Valor total estimado: R\$ 27.188,58 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DATA DE ABERTURA: 02/08/2021, às 09hs30min. (Horário Local)**. Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15.709/2021

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01
COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR

02
COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS

03
DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO

04
COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

